



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

Quinta-feira • 16 de Maio de 2024 • Ano XVII • Nº 2233

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Éder Jakes Souza Aguiar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Jussiape - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDU5MKE2Q0VERDVEMUZFNJ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 12 /2024 de 16 de maio de 2024.

Autoriza o Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Jussiape a proceder movimentações bancárias junto as contas vinculadas ao CNPJ 13.674.148/0001-53 Pertencentes a Prefeitura Municipal de Jussiape e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94, inciso VII, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e letras, 6º e 15º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Tesoureiro do Município de Jussiape Sr Edimilson Novais, brasileiro, servidor público municipal, casado, domiciliado na Pça Francisco Pereira nº06, Centro, em Abaíra -Ba, inscrito no CPF sob o nº 350.006.355-15, portador da carteira de identidade nº 0256519005 SSP/BA, nomeado em 30.04.2018 conforme Decreto 30/2018 a assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço junto a Caixa Econômica Federal Agência 1054 Livramento de Nossa Senhora Bahia e movimentação financeira, em conjunto, de todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ 13.674.148/0001-53, pertencente Prefeitura Municipal de Jussiape e das futuras contas que serão abertas com o mesmo CNPJ.

Praça 09 de Julho, nº 167, Centro, Jussiape – Bahia, CEP 46.670-000
CNPJ: 13.674.148/0001-53 – Fone Fax: (77) 3414- 2110
E-mail: gabinetejussiape@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º – As movimentações bancárias limitar-se-ão aos seguintes poderes: abrir contas de depósitos; emitir cheques; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósitos e liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

Eder Jackes Souza Aguiar
Prefeito

Praça 09 de Julho, nº 167, Centro, Jussiape – Bahia, CEP 46.670-000
CNPJ: 13.674.148/0001-53 – Fone Fax: (77) 3414- 2110
E-mail: gabinetejussiape@outlook.com